

Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO № 698/2019

PORTARIA Nº 963/2019

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6° , da Lei n° 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 01482496/2019, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a BIOMATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS S/A, CPF/CNPJ 07.801.309/0001-20 nos seguintes termos:

| I | - CARACTERIZAÇÃO DA I | ONTE DE SUPRIMENTO |
|---|-------------------------------|---|
| 1 - Denominação da fonte: P | oço tubular profundo | |
| 2 - Capacidade da fonte: 1,8 | | |
| 3 - Bacia: Metropolitana | | Sub-bacia: |
| 4 - Município: Eusébio | Distrito: Eusébio | Localidade: Av Fuséhio de Queiroz, 4969, Centro |
| 5 - Coordenadas do local de | captação ou centro da ár | ea do espelho: LAT: 9570020N LONG 561344E |
| | II - ELEMENTOS | |
| 1 - Período de validade da o | | julho de 2019 a 05 de julho de 2023) |
| 2 - Local de uso: Av Eusébio d | de Queiroz, 4969. Centro | 5-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10- |
| 3 - Volume outorgado: 5.270,60m³/ano | | Área de espelho: m² |
| 4 - Vazão outorgada: 0,39l/s | | Vazão contínua: 0,171/s |
| 5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 12 horas/c | | dia <u>6</u> dias/semana |
| 6 - Finalidade do uso da águ | a: Uso industrial (produtos i | adurais) |

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 4 Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com 03 (três) meses de antecedência de sua vigência.
- 5 Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de julho

de 2019.

Francisco José Coelho Teixeira

Secretário dos Recursos Hídricos